



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de julho de 2024 | Nº 613

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0035/2024

Extrato 5º TA ao Contrato 0035/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor do litro da gasolina. Valor: R\$ 16.076,63. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 002/2024.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10452

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

**EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12/07/2024 TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12/07/2024, REFERENTE AO EXTRATO 24º TA AO CONTRATO 308/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024. VALOR: R\$ 75.641,01. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93. PREGÃO Nº 076/2018. PARÁ DE MINAS, 10 DE JULHO DE 2024. ELIAS DINIZ PREFEITO O ADITIVO NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL NO PORTAL:  
<HTTPS://TRANSPARENCIA.BETHA.CLOUD/#/AQHSGABWDWORJXCXY45LYVG==/CONSULTA/18901>**

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 12/07/2024

Torna sem efeito a publicação do dia 12/07/2024, referente ao Extrato 24º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste no valor da prestação dos serviços devido a convenção coletiva de trabalho, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2024. Valor: R\$ 75.641,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 076/2018.

Pará de Minas, 10 de julho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Torna sem efeito a publicação do dia 12/07/2024, referente ao Extrato 24º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste no valor da prestação dos serviços devido a convenção coletiva de trabalho, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2024. Valor: R\$ 75.641,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 076/2018.

Pará de Minas, 10 de julho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10453

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.590/2024

#### PORTARIA Nº 22.590/2024

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o nº 0007140/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Amanda Cristina Domingos**, matrícula nº 20319, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria M. de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10443

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.591/2024

**PORTARIA Nº 22.591/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006345/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Fernanda Luzia Silva Lopes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula 20962, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 05 de agosto de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 22.589/2024**

**PORTARIA Nº 22.589/2024**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Nº 5.640/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude – Gestão 2024-2026:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**18ª Subseção da OAB/MG –Pará de Minas**

Titular: Pedro Assis Henrique Pereira

Suplente: Letícia aparecida Alves Campos

**Confraria de Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas – FAPAM**

Titular: Amanda Aparecida Maia Silva

Suplente: Ada Isabela Duarte

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE**

Titular: Raila Samanta Ursine Correa

Suplente: Ana Cristina Marinho

**Instituto Casa Padre Libério - CPL**

Titular: Paulo Henrique Morato

Suplente: Carlos Eduardo dos Santos Silva

**Rede Cidadã**

Titular: Letícia de Oliveira Costa

Suplente: Jefferson Willian da Silva Santos

**Coordenação Municipal Aliança Nacional LGQI+ DiverCidade**

Titular: Weber Lúcio Borges

Suplente: Angelina Adriana de Almeida

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: João Paulo Rezende Moreira

Suplente: Gabriel Duarte Gomes dos Santos

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Fernando Tiago Costa

Suplente: Marina de Almeida Melo e Silva

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Ana Lúcia E. Gouveia de Freitas

Suplente: Eliane Aparecida dos Reis

**Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Titular: José Hermano Oliveira Franco

Suplente: Fernanda Cristina Barbosa Araújo

**Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**

Titular: Saimon Nicholas Lennon de Abreu

Suplente: Elizabete Raimunda Dias

**Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**

Titular: Abelardo Alves de Lima

Suplente: Clara Fabiana Silva Gomes

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 10447

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.592/2024

PORTARIA Nº 22.592/2024

*Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público, com base na Lei nº 6.045/2017.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017 e suas alterações, em cumprimento do disposto na Lei nº 7.008/2024, que criou o Programa de Conservação de Praças e Parques.

**Art. 2º** – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Thais Aparecida Batista	Presidente
Fernanda Cristina Barbosa	Secretária
Elisângela Geralda dos Santos	Membro
Fernanda Juliana da Silva	Membro

**Art. 3º** – Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

**Art. 4º** – Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.

**Art. 5º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 10448

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 visando à contratação temporária de pessoal, para suprir necessidade de prestação de serviços da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para cumprimento do **Programa de Conservação de Praças e Parques – PCPP** para as funções públicas de **Ajudante de Obras e Serviços e Servente Contínuo**, necessária ao cumprimento deste programa aprovado pela Lei Municipal nº 7.008/2024, na forma do que dispõe o art. 22, da Lei Municipal nº 6.045/2017, e suas alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 serão realizadas no período de 05/08/2024 a 09/08/2024, presencialmente, na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606 – Bairro Santos Dumont, das 08:00 horas às 11:00 horas.**

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo III;

1.3.5. Declaração de tempo e experiência de serviço na função pública e/ou privada para a qual concorrerá, caso tenha;

1.3.6. Comprovante de histórico escolar;

1.3.7. Comprovante de Residência;

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gerará a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente todos os documentos do candidato.

1.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.

#### **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante execução de prova e análise da comprovação de tempo de serviço na função ofertada, apresentada no ato da inscrição.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida no resultado da prova e do tempo de atuação na função pública ofertada de **Ajudante de Obras e Serviços e Servente Contínuo**, assim distribuídos:

	<b>Cargos: Ajudante de Obras e Serviços; Servente Contínuo.</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Tempo de atuação na função ofertada</b>	Declaração comprobatória na função pública	5,0/por ano	40,0
	Declaração comprobatória na função privada	5,0/por ano	
<b>Prova</b>	Prova Objetiva	60,0	60,0
<b>Pontuação máxima:</b>			<b>100,0</b>

2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação.

2.4. No caso de comprovação de tempo de serviço nas funções ofertadas neste certame inferior a 1 (um) ano, na função de **Ajudante de Obras e Serviços e Servente Contínuo**, deverá ser considerado: 0,42 (zero vírgula quarenta e dois décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
- b) for mais idoso.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
- 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. Da data e do local de realização das Provas;
- 5.1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- 5.2. A aplicação da **Prova Objetiva ocorrerá no dia 24/08/2024** e será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Sala Verde) - Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro: Santos Dumont, Pará de Minas – MG no horário de 08:00 às 11:00.
- 5.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Prefeitura de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 5.2.3 A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhada pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 5.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 5.4 A Prova Objetiva constará de um total de 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 2 questões de matemática, 4 questões de português e 4 questões de atualidades.
- 5.5 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 5.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente descrito neste edital.

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e site oficial, conforme calendário abaixo:

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	30/07/2024
Período de inscrição	05/08/2024 a 09/08/2024
Análise Documental	12/08/2024 e 13/08/2024
Publicação de candidatos aptos para realizar a prova	14/08/2024
Prazo para interposição de recurso a publicação dos candidatos aptos para realizar a prova	15/08/2024 a 19/08/2024
Publicação final dos candidatos aptos para realizar a prova após período de interposição de recurso	21/08/2024
Prova Objetiva	24/08/2024
Publicação do resultado da prova	28/08/2024
Prazo para interposição de recurso ao resultado	29/08/2024 a 02/09/2024
Publicação resultado final após prazo de interposição de recurso	05/09/2024
Homologação	09/09/2024
Convocação para contratação	11/09/2024 a 18/09/2024

6.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/24 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

6.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e seus anexos, de acordo com o Anexo I deste edital.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 30 de julho de 2024

***José Hermano Oliveira Franco***

***Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente***

#### **ANEXO I**

**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES</b>
<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	20	R\$ 1.389,93	44	Nível Elementar	Sede e Anexos da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
<b>Servente Contínuo</b>	5	R\$ 1.383,53	44	Nível Elementar	Sede e Anexos da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**ANEXO II****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

– executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitas, mecânicos;

– desempenhar tarefas afins

**SERVENTE CONTÍNUO**

– receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimento comerciais, colhendo recibo, quando necessário;

– distribuir e recolher folhas de presença;

– atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples;

– pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;

– auxiliar na mudança de móveis e utensílios;

– fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;

– limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;

– auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;

– remover lixos e detritos;

– desempenhar tarefas afins.

**ANEXO III****MODELO DE CURRICULUM VITAE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****FUNÇÃO PÚBLICA AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS E SERVENTE CONTÍNUO.****CURRICULUM VITAE****1. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_. Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_. *Observação: Apresentar comprovante de residência.*

## 2. Formação

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_. Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_.

## 3. Experiência Profissional

Empresa: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_.

Função: \_\_\_\_\_,

Atividade: \_\_\_\_\_

Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_.

### Observações:

*É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência.*

Acesse o Edital completo, [clique aqui](#).

Acesse o MODELO DE CURRICULUM VITAE, [clique aqui](#).

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo  
Código identificador: 10454

## PARAPREV ATO DE APOSENTADORIA Nº 039/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Geraldo Ribeiro dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 806, inscrito no CPF sob o nº xxx.182.526-xx, no cargo efetivo Ajudante de Obras e Serviços, símbolo de vencimento NE003/NI16, com efeitos **a partir de 01/07/2024**.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 10440

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 040/2024**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria de Lourdes Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4542, inscrita no CPF sob o nº xxx.686.406-xx, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE001/NI11, com efeitos **a partir de 09/07/2024**.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 10441

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 041/2024**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Luzia Maria Vilaça de Abreu**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 13382, inscrita no CPF sob o nº xxx.579.666-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE001/NI06, com efeitos **a partir de 10/07/2024**.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 10442

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 042/2024**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Rosária da Cruz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 12204, inscrita no CPF sob o nº xxx.317.096-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III, símbolo de vencimento MS01OM02-E, com efeitos **a partir de 17/07/2024**.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 10445

---

## PARAPREV ATO DE PENSÃO Nº 005/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede, **a partir de 25/06/2024, pensão por morte**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor a **Rosângela Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº xxx.921.826-xx e 50% (cinquenta por cento) do valor a **Laís Fernandes Silva**, inscrita no CPF sob o nº xxx.072.026-xx, cônjuge e filha menor, respectivamente, do servidor público, **Sérgio Adriano da Silva**, falecido em **25/06/2024**, inscrito no CPF sob o nº xxx.143.216-xx, servidor ativo no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República de 1988 c/c o art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o art. 2º, inciso II da Lei Federal 10.887/2004.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 10446

---

## PARAPREV EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024:

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024:** firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **GECOL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.147.096/0001-22. Objeto: Aquisição de Cadeira Ergonômica Diretor para o desempenho das atividades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas- PARAPREV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais). Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003 449052, Ficha 24. Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Dispensa nº 005/2024. Pará de Minas/MG, 24 de julho de 2024. Diretor Presidente, Marcos Antônio Duarte.

**Publicado por:** Isadora Fiuza Lopes  
**Código identificador:** 10451

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - PROCESSO Nº**  
**25/2024**

**DO OBJETO:**

Contratação da pessoa jurídica **JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DOS SANTOS 03628912652** para a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte rodoviário com motorista e veículo com capacidade para 15 (quinze) passageiros, para o transporte de alunos participantes do Parlamento Jovem 2024.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DOS SANTOS 03628912652**, inscrita no CNPJ 45.889.462/0001-40, com sede na Rua Avany Villena Diniz, nº 196, Bairro São Paulo, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-510.

**DO VALOR:**

O valor total da contratação é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, conforme proposta enviada.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **13/2024**, oriunda do Processo nº **25/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DOS SANTOS 03628912652**, inscrita no CNPJ 45.889.462/0001-40.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 29 de julho de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 10455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, FIRMADO EM 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.**

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 30 de novembro de 2024**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição Socioassistencial constante do documento emitido em 10 de julho de 2024, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme Resolução 42/2024, expedida em 24 de julho de 2024.

CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 52.407,76 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 29 de julho de 2024.

*Flávio Salgueiro Moreira*

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

*Aparecido Luis Araujo*

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

*Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira*

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 10449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 18.416.891/0001-27.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na

Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG, neste ato representado pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida Melo Castro, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ n.º 18.416.891/0001-27, sediada na Rua Inocêncio III, n.º 340, Bairro São Francisco, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sr a. Bárbara Almeida Mendonça Silva, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Ofício n.º 96/2024, emitido pela O.S.C. em 03 de julho de 2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 037/2023, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos e para aquisição de mais materiais devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com despesas de recursos humanos e para aquisição de mais materiais devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 037/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas, CNPJ n.º 18.416.891/0001-27. A presidente do CMDCA, através da Resolução 29/2024, de 25 de julho de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto **PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO: APRIMORANDO PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL** – que tem como objetivo geral a implantação de protocolo de avaliação multidisciplinar nos processos de ensino-aprendizagem executados pela Gerência de Ações de Aprendizagem da APAE de Pará de Minas junto a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autismo, moradores de bairros vulneráveis do município de Pará de Minas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 037/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 29 de julho de 2024.

***Bárbara Almeida Mendonça Silva***

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas

***Patrícia Aparecida Melo Castro***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

***Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira***

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

***Elias Diniz***

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 10450

---